



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA



CÂMARA MUNICIPAL
PLACAR
PUBLICADO EM

20 AGO. 2025

PORTARIA Nº 046/2025

*"Promove correções na Portaria nº 044/2025 que
'concede férias a Servidor que especifica e dá outras
providências'"*

O Presidente da Câmara Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO Portaria nº 044/2025 que *'concede férias a Servidor que especifica e dá outras providências'*

RESOLVE

Art. 1º – Promover alteração no quadro do período aquisitivo:

Onde se lê:

Período aquisitivo:	Dias	Período de férias
03/03/2024 A 02/03/2025	10	19/08/2025 A 29/08/2025

Passa a valer:

Período aquisitivo:	Dias	Período de férias
03/03/2024 A 02/03/2025	10	19/08/2025 A 28/08/2025

Art. 2º – Fica revogado o Artigo 2º da referida Portaria

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Silvânia - GO, 20 de agosto de 2025.

Genilton Jorge de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Silvânia
Biênio 2025/20246



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA



CÂMARA MUNICIPAL
PLACAR
PUBLICADO EM

20 AGO. 2025

PORTARIA Nº 047/2025

*"Concede Diária ao Presidente da Câmara Municipal e dá
outras providências"*

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2013, de 30 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 642/2025,

RESOLVE

Art. 1º – Fica autorizado viagem ao Presidente da Câmara Municipal de Silvânia, conforme relacionado:

Nome	MATRICULA	CARGO
GENILTON JORGE DE CARVALHO	204	PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SILVANIA

Dados da viagem:

DESTINO	DATA	FINALIDADE
GOIANIA	18/08/2025	Visita a Secretaria de atos de pessoal no TCM- Tribunal de Contas dos Municípios, Secex, para tarar sobre assunto geral

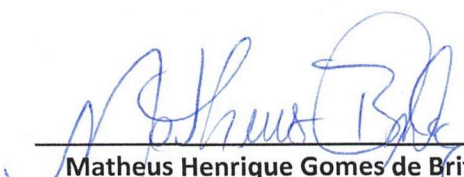
Art. 2º – Fica concedido o pagamento de diária:

QUANTIDADE	PERNOITE	VALOR R\$
01	NÃO	375,00

Art. 3º – As despesas correrão às contas dos recursos do Tesouro da Câmara Municipal.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Vice-Presidência da Câmara Municipal de Silvânia, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.


Matheus Henrique Gomes de Brito
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Silvânia
Biênio 2025/2026